



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3296-7078

CEP 18.682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

PORTARIA N.º 402, DE 03 DE MAIO DE 2021

"Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 322/2021."

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

Considerando que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 322/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores:

I - Júlio Antônio Gonçalves, Secretário de Finanças;

II - Adriano Carlos Paccola, Coordenador de Contabilidade da Prefeitura Municipal;

III - Vagner Juliano Castro, Assistente Técnico Administrativo do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal;

IV - Tais de Carvalho Malnique, Contador do Centro Municipal de Formação Profissional “Prefeito Ideval Paccola” – CMFP;

V - Luiz Rodolfo Quadrado, Coordenador de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE;

VI - Ana Paula Paes Ferreira, Contador do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista - IPREM;

VII - Edvaldo Bento Maconi, Contador da Câmara Municipal; e

VIII - Wagner José Ribeiro, Controlador Interno, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 322/2021.

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3296-7078

CEP 18.682-900 - Lençóis Paulista - SP

www.lencoispaulista.sp.gov.br

322/2021.

Art. 3º Fica estabelecido o período de duração da comissão de 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis Paulista, 03 de maio de 2021.

ANDERSON PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Railson Rodrigues
Secretário de Administração